

Of. Gab. nº 239/2018

Serafina Corrêa, RS, 18 de maio de 2018.

Sua Excelência
Vereador – Sérgio Antônio Massolini
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 049/2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 049/2018, que “**Autoriza permuta de imóveis, e dá outras providências**”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Autoriza permuta de imóveis, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis matriculados sob nº 10.691 e 10.692, no Registro de Imóveis deste Município, pertencentes ao patrimônio público do MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, com os imóveis matriculados sob nº 10.699 e 10.713, no Registro de Imóveis deste Município, de propriedade de GLOBBO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.035/0001-08, a seguir descritos:

I - IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA:

- a) Lote urbano nº 03 (três), da quadra "A", do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com a área de 993,89m² (novecentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua João Silvestrin, lado ímpar da numeração, distante 116,97m (cento e dezesseis metros e noventa e sete centímetros) da esquina com a Via Del Tramonto, no quarteirão formado pela Rua João Silvestrin, Via Del Tramonto e terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural nº 6, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Antonio Bianchet, com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE, por 21,21m (vinte e um metros e vinte e um centímetros) com a Rua João Silvestrin; ao SUL, por 19,00m (dezenove metros), com terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural nº 6, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Antonio Bianchet; a LESTE, por 57,00m (cinquenta e sete metros) com o lote nº 04, da quadra "A"; e ao OESTE, por 47,60m (quarenta e sete metros e sessenta centímetros) com o lote nº 02, da quadra "A". Imóvel matriculado sob nº 10.691, no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, RS.
- b) Lote urbano nº 04 (quatro), da quadra "A", do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com a área de 1.096,67m² (um mil e noventa e seis metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua João Silvestrin, lado ímpar da numeração, distante 97,34m (noventa e sete metros e trinta e quatro centímetros) da esquina com a Via Del Tramonto, no quarteirão formado pela Rua João Silvestrin, Via Del Tramonto e terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural nº 6, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Antonio Bianchet, com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE, por 19,63m (dezenove metros e sessenta e

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 18 DE MAIO DE 2018.

três centímetros) com a Rua João Silvestrin; ao SUL, por 18,00m (dezoito metros), com terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural nº 6, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Antonio Bianchet; a LESTE, por 64,84m (sessenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) com o lote nº 05, da quadra "A"; e ao OESTE, por 57,00m (cinquenta e sete metros) com o lote nº 03, da quadra "A". Imóvel matriculado sob nº 10.692, no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, RS.

II – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE GLOBBO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA:

- a) Lote urbano nº 02 (dois), da quadra "B", do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Via Del Tramonto, lado par da numeração, distante 5,22m (cinco metros e vinte e dois centímetros) da esquina com a Rua João Silvestrin, no quarteirão formado pela Rua João Silvestrin, Via Del Tramonto, Via Del Alba, Via Dei Monti e terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 8, da Linha Quinze de Novembro, de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda, e terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural nº 6, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Antonio Bianchet, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 50,00m (cinquenta metros) com o lote nº 01, da quadra "B"; ao SUL, por 50,00m (cinquenta metros), com o lote nº 03, da quadra "B"; a LESTE, por 20,00m (vinte metros) com o lote nº 10, da quadra "B"; e ao OESTE, por 20,00m (vinte metros) com a Via Del Tramonto. Imóvel matriculado sob nº 10.699, no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa - RS.
- b) Lote urbano nº 04 (quatro), da quadra "C", do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com a área de 1.262,00m² (um mil, duzentos e sessenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Via Dei Monti, lado par da numeração, distante 155,87m (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros) da esquina com a Rua João Silvestrin, no quarteirão formado pela Rua João Silvestrin, Via Dei Monti, terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 10, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Domingos Aurélio Baldo e outros, e terras urbanas do lote nº 02 da Linha Rio Grande de propriedade de João Arroque e José Bolis, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 20,00m (vinte metros) com terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 10 da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Domingos Aurélio Baldo e outros; ao SUL, por 20,00m (vinte metros), com a Via Dei Monti; a LESTE, por



PROJETO DE LEI Nº 049, DE 18 DE MAIO DE 2018.

63,10m (sessenta três metros e dez centímetros) com terras urbanas do lote nº 02 da Linha Rio Grande de propriedade de João Arroque e José Bolis; e ao OESTE, por 63,10m (sessenta e três metros e dez centímetros), com o lote nº 03, da quadra "C". Imóvel matriculado sob nº 10.713, no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa - RS.

Art. 2º Ficam atribuídos, aos imóveis de propriedade do Município de Serafina Corrêa, os valores abaixo descritos, perfazendo um total de R\$ 429.443,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais), conforme memorial descritivo valor referencial médio, que passa a integrar a presente Lei.

I - R\$ 204.165,00 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais) ao imóvel matriculado sob nº 10.691, no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, RS;

II - R\$ 225.278,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais), ao imóvel matriculado sob nº 10.692, no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, RS.

Art. 3º Ficam atribuídos, aos imóveis de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda, os valores abaixo descritos, perfazendo um total de R\$ 464.673,33 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) conforme memorial descritivo valor referencial médio, que passa a integrar a presente Lei.

I - R\$ 205.433,33 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) ao imóvel matriculado sob nº 10.699, no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, RS;

II - R\$ 259.240,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais) ao imóvel matriculado sob nº 10.713, no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, RS.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) relativo à diferença entre os valores dos imóveis de propriedade do Município de Serafina Corrêa e os imóveis de propriedade Globbo Construções e Incorporações Ltda, sendo o repasse efetuado em 06 (seis) parcelas, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

Art. 5º Sobre os bens permutados não incidirá o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 6º As despesas cartorárias serão suportadas pelas partes, cabendo a cada uma responder pela parcela correspondente a cada bem recebido na permuta.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

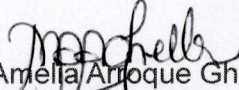


PROJETO DE LEI Nº 049, DE 18 DE MAIO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0196.1532 Aquisição de área
4.4.20.93.00 Indenizações e restituições

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 18 de maio de 2018, 57ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 18 DE MAIO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza permuta de imóveis, e dá outras providências”**.

A administração municipal, através do presente projeto de lei, busca autorização legislativa para permutar dois imóveis de propriedade do Município de Serafina Corrêa com dois imóveis de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda. O objetivo na efetivação da permuta é que o Município se torne proprietário de uma área contígua de maior metragem, visando, futuramente, possibilitar a concessão de incentivos para empresas de grande porte.

A escolha dos imóveis a serem adquiridos por permuta se dá pelas necessidades de instalação e localização.

Os imóveis de propriedade do Município estão matriculados sob nº 10.691 e 10.692 e são relativos ao Lote urbano nº 03 (três), da quadra “A”, do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com a área de 993,89m² e ao Lote urbano nº 04 (quatro), da quadra “A”, do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com a área de 1.096,67m², aos quais foi atribuído o valor total de R\$ 429.443,00, sendo R\$ 204.165,00 relativo ao imóvel matriculado sob nº 10.691 e R\$ 225.278,00, relativo ao imóvel matriculado sob nº 10.692.

Os imóveis de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda estão matriculados sob nº 10.699 e 10.713 e são relativos ao Lote urbano nº 02 (dois), da quadra “B”, do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com a área de 1.000,00m² e ao Lote urbano nº 04 (quatro), da quadra “C”, do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com a área de 1.262,00m², aos quais foi atribuído o valor total de R\$ 464.673,33, sendo R\$ 205.433,33 relativo ao imóvel matriculado sob nº 10.699 e R\$ 259.240,00 relativo ao imóvel matriculado sob nº 10.713.

Com a efetivação da permuta o Município se tornará proprietário da totalidade dos lotes que constituem a Quadra “C” do referido loteamento e, ainda, de um lote da Quadra “B”, sendo que nesta quadra o Município já é proprietário de outros lotes.

A média das avaliações indicaram uma diferença de R\$ 35.230,33 entre os imóveis a serem permutados. O Município arcará com o valor de R\$ 30.000,00, sendo o repasse efetuado em 06 (seis) parcelas de R\$ 5.000,00 cada. A diferença entre as avaliações justifica-se uma vez que os imóveis de propriedade do Município totalizam 2.090,56m² e os imóveis de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda totalizam 2.262,00m².

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Ressalta-se ainda que sobre os bens permutados não incidirá o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e que as despesas cartorárias serão suportadas pelas partes, cabendo a cada uma responder pela parcela correspondente a cada bem recebido na permuta.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o parecer favorável, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicitamos a sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 18 de maio de 2018.



Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE

PLANTA BAIXA - PROJETO URBANÍSTICO DOS LOTES

LEGISLAÇÃO VIGENTE:

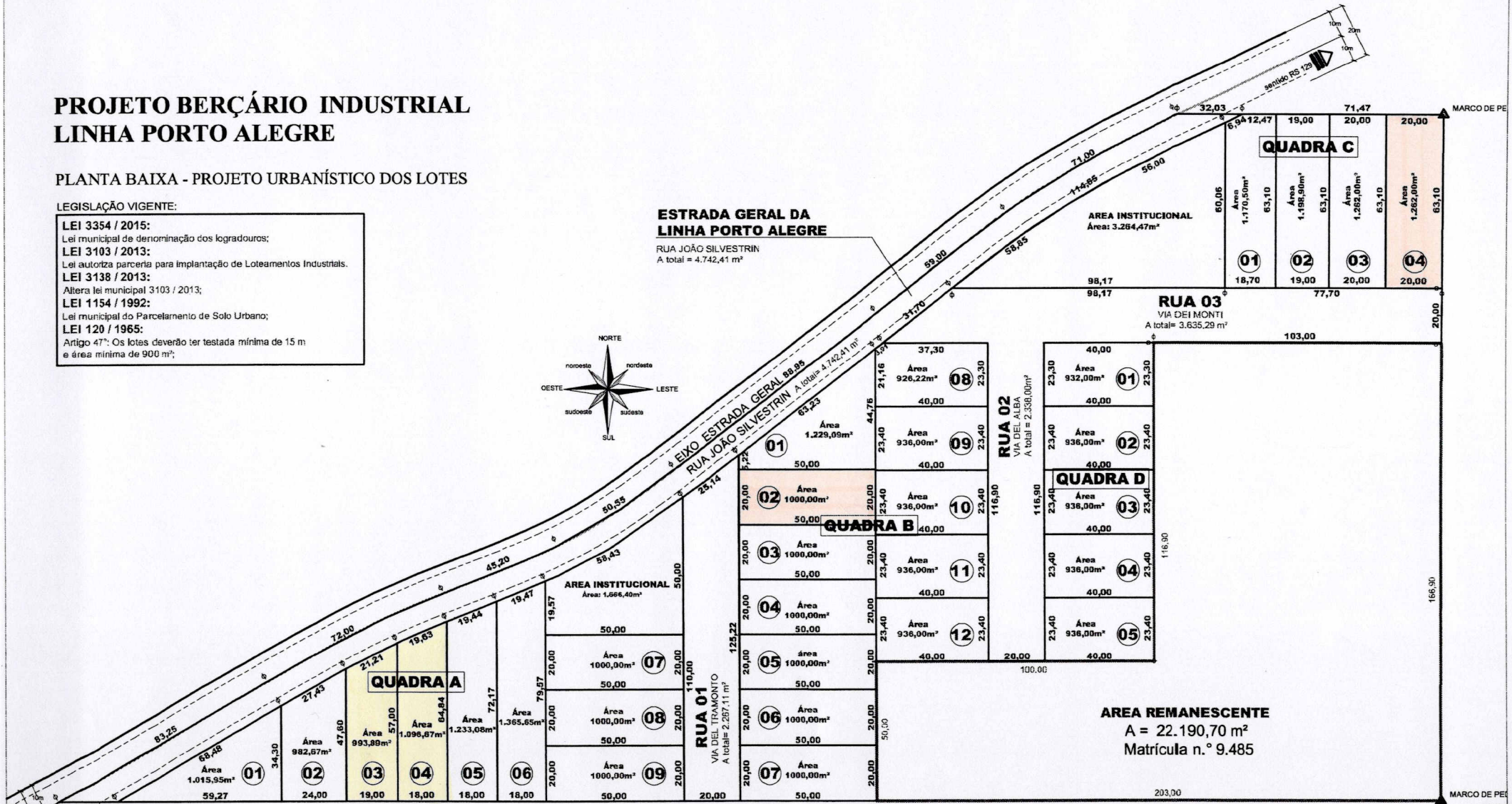
LEI 3354 / 2015:
Lei municipal de denominação dos logradouros;
LEI 3103 / 2013:
Lei autoriza parceria para implantação de Loteamentos Industriais.
LEI 3138 / 2013:
Altera lei municipal 3103 / 2013;
LEI 1154 / 1992:
Lei municipal do Parcelamento de Solo Urbano;
LEI 120 / 1965:
Artigo 47º: Os lotes deverão ter testada mínima de 15 m e área mínima de 900 m²;



ESTRADA GERAL DA LINHA PORTO ALEGRE

RUA JOÃO SILVESTRIN
A total = 4.742,41 m²

AXIS ESTRADA GERAL 99,95
RUA JOÃO SILVESTRIN A total = 4.742,41 m²



Fl. 02
Rubrica
Camara de Vereadores



REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o L^o 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-10.691-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

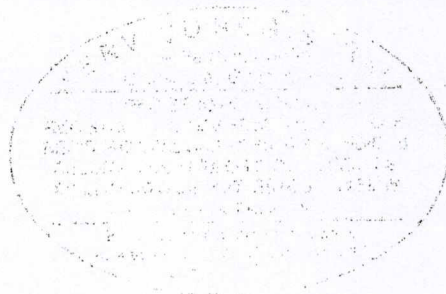
FICHA	MATRÍCULA
01	10.691

Serafina Corrêa, RS. 31 de outubro de 2016

IMÓVEL: Lote Urbano nº 03 (três), da quadra "A", do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com área de 993,89m² (novecentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua João Silvestrin, lado ímpar da numeração, distante 116,97m (cento e dezesseis metros e noventa e sete centímetros) da esquina com a Via Del Tramonto, no quarteirão formado pela Rua João Silvestrin, Via Del Tramonto, e terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural nº 6, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Antonio Bianchet, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NOROESTE**, por 21,21m (vinte e um metros e vinte e um centímetros) com a Rua João Silvestrin; ao **SUL**, por 19,00m (dezenove metros), com terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural nº 6, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Antonio Bianchet; a **LESTE**, por 57,00m (cinquenta e sete metros) com o lote nº 04, da quadra "A"; e ao **OESTE**, por 47,60m (quarenta e sete metros e sessenta centímetros) com o lote nº 02, da quadra "A". **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80. **CONDIÇÕES:** Nada Consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 9.484, fls. 01 a 02, do Livro 2-RG, de 14/11/2013, deste Ofício.- Protocolo nº 25812, Livro 1-1 em 06/10/2016. Dou fé.- *gt.*- Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$17,10 (0264.01.1600003.02211 = R\$0,85) PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05802 = R\$0,45).

José Carlos Picini

Oficial do Registro



continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 01/11/2016 16:45:30. *gt.*

Total: R\$20,95
Certidão Matrícula 10.691 - 1 página: R\$7,60 (0264.01.1600006.05841 = R\$0,45)
Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0264.01.1600006.05839 = R\$0,45)
PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05840 = R\$0,45)

José Carlos Picini
Oficial do Registro



REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-10.692- MATRÍCULA		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA COMARCA DE GUAPORÉ LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		
		Serafina Corrêa, RS. 31 de outubro de 2016	01	10.692
<p>IMÓVEL: Lote Urbano nº 04 (quatro), da quadra "A", do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com área de 1.096,67m² (um mil e noventa e seis metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua João Silvestrin, lado ímpar da numeração, distante 97,34m (noventa e sete metros e trinta e quatro centímetros) da esquina com a Via Del Tramonto, no quarteirão formado pela Rua João Silvestrin, Via Del Tramonto, e terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural nº 6, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Antonio Bianchet, com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE, por 19,63m (dezenove metros e sessenta e três centímetros) com a Rua João Silvestrin; ao SUL, por 18,00m (dezoito metros), com terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural nº 6, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Antonio Bianchet; a LESTE, por 64,84m (sessenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) com o lote nº 05, da quadra "A"; e ao OESTE, por 57,00m (cinquenta e sete metros) com o lote nº 03, da quadra "A". PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80. CONDIÇÕES: Nada Consta. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 9.484, fls. 01 à 02, do Livro 2-RG, de 14/11/2013, deste Ofício.- Protocolo nº 25812, Livro 1-I, em 06/10/2016. Dou fé.- gt.- Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$17,10 (0264.03.1600003.02212 = R\$0,85) PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05808 = R\$0,45).</p> <p style="text-align: right;">José Carlos Picini Oficial do Registro</p>				
continua no verso				

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
 A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 01/11/2016 16:45:34. gt

Total: R\$20,95

Certidão Matrícula 10.692 - 1 página: R\$7,60 (0264.01.1600006.05844 = R\$0,45)

Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0264.01.1600006.05842 = R\$0,45)

PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05843 = R\$0,45)

José Carlos Picini
 Oficial do Registro



REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-10.699- MATRÍCULA		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA COMARCA DE GUAPORÉ LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		
		Serafina Corrêa, RS. 31 de outubro de 2016	01	10.699

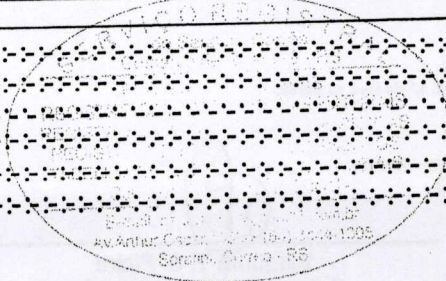
IMÓVEL: Lote Urbano nº 02 (dois), da quadra "B", do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Via Del Tramonto, lado par da numeração, distante 5,22m (cinco metros e vinte e dois centímetros) da esquina com a Rua João Silvestrin, no quarteirão formado pela Rua João Silvestrin, Via Del Tramonto, Via Del Alba, Via Dei Monti, terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 8, da Linha Quinze de Novembro, de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda, e terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural nº 6, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Antonio Bianchet, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 50,00m (cinquenta metros) com o lote nº 01, da quadra "B"; ao SUL, por 50,00m (cinquenta metros) com o lote nº 03, da quadra "B"; a LESTE, por 20,00m (vinte metros) com o lote nº 10, da quadra "B"; e ao OESTE, por 20,00m (vinte metros) com a Via Del Tramonto. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80. **CONDIÇÕES:** Nada Consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 9.484, fls. 01 à 02, do Livro 2-RG, de 14/11/2013, deste Ofício.- Protocolo nº 25812, Livro 1-I, em 06/10/2016. Dou fé.- **gt.- Emolumentos:** Abertura de matrícula: R\$17,10 (0264.03.1600003.02179 = R\$0,85) PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05765 = R\$0,45).

José Carlos Picini **Oficial do Registro**
Av.1-10.699 - 31 de outubro de 2016.- Prot. 25812, Livro 1-I, em 06/10/2016 - **PROMESSA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO:** De acordo com requerimento de 04/09/2016, firmado pelo MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA e GLOBBO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, e nos termos do constante da Escritura Pública de Permuta nº 131/13.492, Livro 084, fls. 191 a 193, lavrada em 17/10/2013, pelo Tabelião desta cidade, Bel. Nauro Zanella, e de acordo com o R.1-9.484, Livro 2-RG, deste Ofício, ~~certifico que o lote~~ objeto desta matrícula está gravado com **Promessa de Dação em Pagamento** em favor de **GLOBBO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Soccol, nº 3192, sala 209, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 08.059.035/0001-08, em cumprimento ao pactuado na Escritura Pública acima referida.- **gt.- Emolumentos:** Averbação sem valor: R\$30,80 (0264.03.1600003.02180 = R\$0,85) PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05766 = R\$0,45).

José Carlos Picini **Oficial do Registro**
R.2-10.699 - 07 de dezembro de 2016.- Prot. 25996, Livro 1-I, em 05/12/2016.- **TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO** - área de 1.000,00m², sem benfeitorias. **TRANSMITENTE:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, representado pelo prefeito municipal Sr. Ademir Antonio Presotto, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 174.957.330-04, CI nº 4005949773, SSP/RS em 10/07/1976, residente e domiciliado na Av Miguel Soccol, 2875, apto. 501, nesta cidade, autorizado pelo artigo 66, inciso II, c/c artigo 34, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.411/2016. **ADQUIRENTE:** GLOBBO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

----- continua no verso -----

Continua na Próxima Página

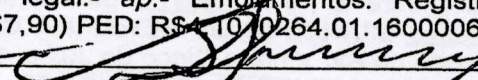


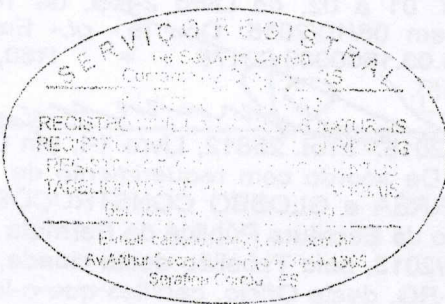


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE GUAPORÉ
 MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
 REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Página Anterior - - - - -

FICHA	MATRÍCULA
01	10.699
VERSO	

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Soccol, nº 3192, sala 209, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 08.059.035/0001-08, representada por seu sócio gerente Sr. Rodrigo Cella, brasileiro, divorciado, administrador, CPF nº 687.954.670-68, residente e domiciliado na Av. Arthur Oscar, nº 1617, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento nº 036/14.299, Livro 091, fls. 056 a 059, lavrada em 28/11/2016, pelo Tabelião Designado desta cidade Bel. Nauro Zanella.- **VALOR:** R\$15.062,50 (quinze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o imposto não incide conforme art. 76, inc. XI da Lei Municipal nº 3.155/2013, e dispensada a avaliação nos termos do § 8º, do artigo 71, da Lei Municipal nº 3.155/2013, conforme guia nº 3463, aqui arquivada. **CONDICÕES:** Da escritura consta: a) A presente dação se dá em cumprimento à promessa de dação em pagamento objeto da **Av.1-10.699**; b) Foram apresentadas em nome do vendedor as Certidões Negativas da Receita Federal/INSS e de Débitos Trabalhistas. A **DOI** será emitida no prazo legal.- *ap.*- **Emolumentos:** Registro com valor: R\$190,80 (0264.06.0900002.04069 = R\$7,90) PED: R\$110,00 (0264.01.1600006.09737 = R\$0,45).
José Carlos Picini  **Oficial do Registro**



continua na ficha n.º

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
 A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 24/04/2018 11:19:42. vs
 Total: R\$31,40
 Certidão Matrícula 10.699 - 2 páginas: R\$12,60 (0264.03.1600003.08798 = R\$2,70)
 Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0264.01.1700004.08618 = R\$1,40)
 PED: R\$4,60 (0264.01.1700004.08619 = R\$1,40)



Valquíria T. S. Picini
 Substituta do Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE GUAPORÉ
 MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
 REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-10.713-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
 MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
 COMARCA DE GUAPORÉ
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



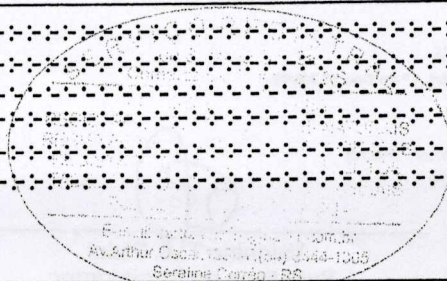
FICHA	MATRÍCULA
01	10.713

Serafina Corrêa, RS. 31 de outubro de 2016

IMÓVEL: Lote Urbano nº 04 (quatro), da quadra "C", do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com área de 1.262,00m² (um mil, duzentos e sessenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Via Dei Monti, lado par da numeração, distante 155,87m (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros) da esquina com a Rua João Silvestrin, no quarteirão formado pela Rua João Silvestrin, Via Dei Monti, terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 10 da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Domingos Aurélio Baldo e outros, e terras urbanas do lote nº 02 da Linha Rio Grande de propriedade de João Arroque e José Bolis, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 20,00 m (vinte metros) com terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 10 da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Domingos Aurélio Baldo e outros; ao **SUL**, por 20,00m (vinte metros) com a Via Dei Monti; a **LESTE**, por 63,10m (sessenta e três metros e dez centímetros) com terras urbanas do lote nº 02 da Linha Rio Grande de propriedade de João Arroque e José Bolis; e ao **OESTE**, por 63,10m (sessenta e três metros e dez centímetros) com o lote nº 03, da quadra "C". **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80. **CONDIÇÕES:** Nada Consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 9.484, fls. 01 à 02, do Livro 2-RG de 14/11/2013, deste Ofício. Protocolo nº 25812, Livro 1-I, em 06/10/2016. Dou fé. **gt.- Emolumentos:** Abertura de matrícula: R\$17,10 (0264.03.1600003.02193 = R\$0,85) PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05779 = R\$0,45).
José Carlos Picini *[Assinatura]* Oficial do Registro
Av.1-10.713 - 31 de outubro de 2016.- Prot. 25812, Livro 1-I, em 06/10/2016 - **PROMESSA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO:** De acordo com requerimento de 04/09/2016, firmado pelo MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA e GLOBBO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, e nos termos do constante da Escritura Pública de Permuta nº 131/13.492, Livro 084, fls. 191 a 193, lavrada em 17/10/2013, pelo Tabelião desta cidade, Bel. Nauro Zanella, e de acordo com o R.1-9.484, Livro 2-RG, deste Ofício, certifico que o lote objeto desta matrícula está gravado com **Promessa de Dação em Pagamento** em favor de **GLOBBO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Soccol, nº 3192, sala 209, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 08.059.035/0001-08, em cumprimento ao pactuado na Escritura Pública acima referida.- **gt.- Emolumentos:** Averbação sem valor: R\$30,80 (0264.03.1600003.02194 = R\$0,85) PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05780 = R\$0,45).
José Carlos Picini *[Assinatura]* Oficial do Registro
R.2-10.713 - 07 de dezembro de 2016. Prot. 25996, Livro 1-I, em 05/12/2016.- **TÍTULO:** DAÇÃO EM PAGAMENTO - área de 1.262,00m², sem benfeitorias. **TRANSMITENTE:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, representado pelo prefeito municipal Sr. Ademir Antonio Presotto, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 174.957.330-04, CI nº 4005949773, SSP/RS em 10/07/1976, residente e domiciliado na Av Miguel Soccol, 2875, apto. 501, nesta cidade,

continua no verso

Continua na Próxima Página





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE GUAPORÉ
 MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
 REGISTRO DE IMÓVEIS

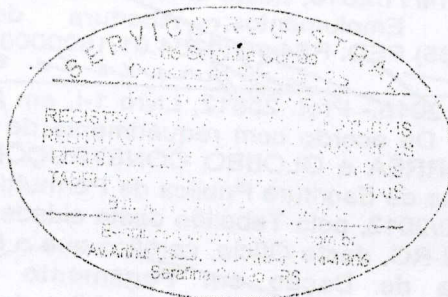
Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
01	10.713
VERSO	

autorizado pelo artigo 66, inciso II, c/c artigo 34, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.411/2016. **ADQUIRENTE: GLOBO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Soccol, nº 3192, sala 209, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 08.059.035/0001-08, representada por seu sócio gerente Sr. Rodrigo Cella, brasileiro, divorciado, administrador, CPF nº 687.954.670-68, residente e domiciliado na Av. Arthur Oscar, nº 1617, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento nº 036/14.299, Livro 091, fls. 056 a 059, lavrada em 28/11/2016, pelo Tabelião Designado desta cidade Bel. Nauro Zanella.- **VALOR:** R\$15.062,50 (quinze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o imposto não incide conforme art. 76, inc. XI da Lei Municipal nº 3.155/2013, e dispensada a avaliação nos termos do § 8º, do artigo 71, da Lei Municipal nº 3.155/2013, conforme guia nº 3470, aqui arquivada. **CONDIÇÕES:** Da escritura consta: a) A presente dação se dá em cumprimento à promessa de dação em pagamento objeto da **Av.1-10.713**; b) Foram apresentadas em nome do vendedor as Certidões Negativas da Receita Federal/INSS e de Débitos Trabalhistas. A DOI será emitida no prazo legal.- **ap.- Emolumentos:** Registro com valor: R\$190,80 (0264.06.0900002.04076 = R\$7,90) PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.09744 = R\$0,45).

José Carlos Picini

 Oficial do Registro



continua na ficha n.º

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 24/04/2018 11:20:12. vs

Total: R\$31,40

Certidão Matrícula 10.713 - 2 páginas: R\$12,60 (0264.03.1600003.08799 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0264.01.1700004.08620 = R\$1,40)

PED: R\$4,60 (0264.01.1700004.08621 = R\$1,40)

Valquiria T.S. Picini
 Substituta do Registrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO VALOR REFERENCIAL MÉDIO

Em atendimento a portaria de nomeação especial n° 652/2018, o presente laudo referencial médio objetiva especificar os valores referenciais médios de quatro terrenos urbanos, do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre, objetos das matrículas n° 10691 n° 10692 n° 10699 n° 10713. Todos os lotes sem benfeitorias situados nesta cidade de Serafina Corrêa – RS.

1. LOTE 03 – QUADRA “A” – LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE: Proprietário Município de Serafina Corrêa.

Lote urbano n° 03 (três) da quadra “A” do Loteamento Berçário Industrial da Linha Porto Alegre, objeto da matrícula n° 10.691, com área de 993,89m² (Novecentos e noventa e três metros e oitenta e nove metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua João Silvestrin, lado ímpar da numeração, distante 116,97 m da esquina com a Via Del Tramonto, no quarteirão formado pela Rua João Silvestrin, Via Del Tramonto, e terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural n° 06 da Linha 15 de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Noroeste**, por 21,21 m (vinte e um metros e vinte e um centímetros), com a Rua João Silvestrin; ao **Sul**, por 19,00 (dezenove metros), com terras urbanas sem numeração administrativa; ao **Leste**, por 57,00m (cinquenta e sete metros), com o lote urbano n° 04 da quadra “A”; e ao **Oeste**, por 47,60m (quarenta e sete metros e sessenta centímetros), com o lote urbano n° 02 da quadra “A”;

Após análise das avaliações obtidas junto aos agentes imobiliários municipais identificamos os valores que seguem: Valor Referencial Médio (VRM) de um lote urbano com 993,89m², obteve-se o VRM que segue:

R\$ 204.165,00 (Duzentos e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais)

2. LOTE 04 – QUADRA “A” – LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE: Proprietário Município de Serafina Corrêa.

Lote urbano n° 04 (três) da quadra “A” do Loteamento Berçário Industrial da Linha Porto Alegre, objeto da matrícula n° 10.692, com área de 1.096,67m² (Hum mil e noventa e seis metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua João Silvestrin, lado ímpar da numeração, distante 97,34 m da esquina com a Via Del Tramonto, no quarteirão formado pela Rua João Silvestrin, Via Del Tramonto, e terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural n° 06 da Linha 15 de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Noroeste**, por 19,63 m (dezenove metros e sessenta e três centímetros), com a Rua João Silvestrin; ao **Sul**, por 18,00 (dezoito metros), com terras urbanas sem numeração administrativa; ao **Leste**, por 64,84m (sessenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros), com o lote urbano n° 05 da quadra “A”; e ao **Oeste**, por 57,00m (cinquenta e sete metros), com o lote urbano n° 03 da quadra “A”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores	
Fl. 14	Rubrica

Após análise das avaliações obtidas junto aos agentes imobiliários municipais identificamos os valores que seguem: Valor Referencial Médio (VRM) de um lote urbano com 1.096,67 m², obteve-se o VRM que segue:

R\$ 225.278,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais)

3. LOTE 02 – QUADRA “B” – LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE: Promessa de Dação em Pagamento em favor de Globbo.

Lote urbano n° 02 (dois) da quadra “B” do Loteamento Berçário Industrial da Linha Porto Alegre, objeto da matrícula n° 10.699, com área de 1.000,00m² (Hum mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Via Del Tramonto, lado par da numeração, distante 5,22 m da esquina com a Rua João Silvestrin, no quarteirão formado pela Rua João Silvestrin, Via Del Tramonto, Via Del Alba, Via Dei Monti e terras urbanas sem numeração administrativa, antigo lote rural n° 06 da Linha 15 de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Norte**, por 50,00 m (cinquenta metros), com o lote n° 01 da quadra B; ao **Sul**, por 50,00 (cinquenta metros), com o lote n° 03 da quadra B; ao **Leste**, por 20,00m (vinte metros), com o lote urbano n° 10 da quadra “B”; e ao **Oeste**, por 20,00m (vinte metros), com a Via Del Tramonto;

Após análise das avaliações obtidas junto aos agentes imobiliários municipais identificamos os valores que seguem: Valor Referencial Médio (VRM) de um lote urbano com 1.000,00 m², obteve-se o VRM que segue:

R\$ 205.433,33 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

4. LOTE 04 – QUADRA “C” – LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE: Promessa de Dação em Pagamento em favor de Globbo.

Lote urbano n° 04 (quatro) da quadra “C” do Loteamento Berçário Industrial da Linha Porto Alegre, objeto da matrícula n° 10.713, com área de 1.262,00m² (Hum mil metros duzentos e sessenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Via Dei Monti, lado par da numeração, distante 155,87 m da esquina com a Rua João Silvestrin, no quarteirão formado pela Rua João Silvestrin, Via Dei Monti e terras urbanas sem numeração administrativa, com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Norte**, por 20,00 m (vinte metros), com terras urbanas sem numeração administrativa; ao **Sul**, por 20,00 (vinte metros), com a Via Dei Moni; ao **Leste**, por 63,10m (sessenta e três metros e dez centímetros), com terras urbanas do lote n° 02 da Linha Rio Grande; e ao **Oeste**, por 63,10m (sessenta e três metros e dez centímetros), com o lote n° 03 da quadra “C”;

Após análise das avaliações obtidas junto aos agentes imobiliários municipais identificamos os valores que seguem: Valor Referencial Médio (VRM) de um lote urbano com 1.262,00 m², obteve-se o VRM que segue:

R\$ 259.240,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

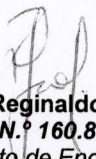
TABELA RESUMO DOS VALORES REFERENCIAIS MÉDIOS DOS LOTES:


Imóvel	Proprietário	Área	VRM
Terreno urbano (lote 03 – quadra A)	Município	993,89m ²	Ag. Imobiliário 01: R\$ 198.778,00 Ag. Imobiliário 02: R\$ 205.000,00 Ag. Imobiliário 03: R\$ 208.717,00 Valor Referencial Médio: R\$ 204.165,00
Terreno urbano (lote 04 – quadra A)	Município	1.096,67m ²	Ag. Imobiliário 01: R\$ 219.334,00 Ag. Imobiliário 02: R\$ 226.200,00 Ag. Imobiliário 03: R\$ 230.300,00 Valor Referencial Médio: R\$ 225.278,00
Terreno urbano (lote 02 – quadra B)	Promessa Dação Pagamento Globbo	1.000,00m ²	Ag. Imobiliário 01: R\$ 200.000,00 Ag. Imobiliário 02: R\$ 206.300,00 Ag. Imobiliário 03: R\$ 210.000,00 Valor Referencial Médio: R\$ 205.433,33
Terreno urbano (lote 04 – quadra C)	Promessa Dação Pagamento Globbo	1.262,00m ²	Ag. Imobiliário 01: R\$ 252.400,00 Ag. Imobiliário 02: R\$ 260.300,00 Ag. Imobiliário 03: R\$ 265.020,00 Valor Referencial Médio: R\$ 259.240,00

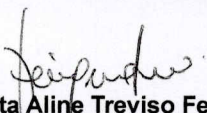
Observação 01: Valores extraídos da média das avaliações das imobiliárias em anexo.

Observação 02: Os valores atribuídos aos imóveis pelas avaliações dos agentes imobiliários está compatível com os valores de Mercado Imobiliário Corrente.

Serafina Corrêa, 15 de Maio de 2018.


Eng.º Civil Reginaldo Gomes
CREA N.º 160.843
Departamento de Engenharia


Arquiteto e Urbanista Giovanni Piva
CAU N.º A 46834-7
Departamento de Serviços Engenharia


Desenhista Aline Treviso Ferronato
Matrícula n 287
Departamento de Engenharia
Engenheira Civil – CREA 196.460

Memorando Interno nº 32

Serafina Corrêa, RS, 16 de Maio de 2018

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Para: Gabinete da prefeita
Assunto: Permuta de Lotes – Loteamento Linha porto Alegre

Exma. Sra. Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a permuta de dois imóveis de propriedade do Município de Serafina Corrêa com dois imóveis de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda. O objetivo na efetivação da permuta é que o Município se torne proprietário de uma área contígua de maior metragem, visando, futuramente, possibilitar a concessão de incentivos para empresas de grande porte.

A escolha dos imóveis a serem adquiridos por permuta se dá pelas necessidades de instalação e localização.

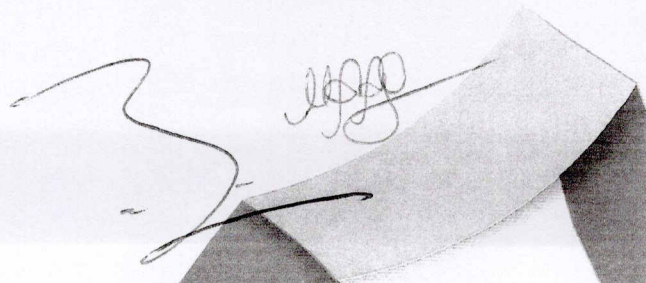
Os imóveis de propriedade do Município estão matriculados sob nº 10.691 e 10.692 e são relativos ao Lote urbano nº 03 (três), da quadra "A", do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com a área de 993,89m² e ao Lote urbano nº 04 (quatro), da quadra "A", do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com a área de 1.096,67m², aos quais foi atribuído o valor total de R\$ 429.443,00, sendo R\$ 204.165,00 relativo ao imóvel matriculado sob nº 10.691 e R\$ 225.278,00, relativo ao imóvel matriculado sob nº 10.692.

Os imóveis de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda estão matriculados sob nº 10.699 e 10.713 e são relativos ao Lote urbano nº 02 (dois), da quadra "B", do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com a área de 1.000,00m² e ao Lote urbano nº 04 (quatro), da quadra "C", do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com a área de 1.262,00m², aos quais foi atribuído o valor total de R\$ 464.673,33, sendo R\$ 205.433,33 relativo ao imóvel matriculado sob nº 10.699 e R\$ 259.240,00 relativo ao imóvel matriculado sob nº 10.713.

Com a efetivação da permuta o Município se tornará proprietário da totalidade dos lotes que constituem a Quadra "C" do referido loteamento e, ainda, de um lote da Quadra "B", sendo que nesta quadra o Município já é proprietário de outros lotes.

A média das avaliações indicaram uma diferença de R\$ 35.230,33 entre os imóveis a serem permutados. O Município arcará com o valor de R\$ 30.000,00, sendo o repasse efetuado em 06 (seis) parcelas de R\$ 5.000,00 cada. A diferença entre as avaliações justifica-se uma vez que os imóveis de propriedade do Município totalizam 2.090,56m² e os imóveis de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda totalizam 2.262,00m².

Ressalta-se ainda que sobre os bens permutados não incidirá o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e que as despesas cartorárias serão suportadas pelas





partes, cabendo a cada uma responder pela parcela correspondente a cada bem recebido na permuta.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço.

Paulo Roberto Carpenedo
Secretário Municipal do Trabalho e
Desenvolvimento Econômico em Exercício

*Antônio
M. S. Keller*
18-05-2018